

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: Lei Federal de Incentivo ao Esporte	
Núcleo Emitente: Desenvolvimento Institucional.		DATA DE EMISSÃO 09/08/2023
Assunto: Contratação de Serviço de Consultoria em Projetos na Lei de Incentivo ao Esporte (LIE).		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Serviços de Consultoria em Projetos na Lei de Incentivo ao Esporte (LIE).

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Projeto ‘Com a Bola Toda 2’ (Nº 2201927), aprovado e captado:

- Solicitar readequação e execução do projeto junto ao Ministério do Esporte;
- Acompanhar os processos para obtenção do termo de autorização de movimentação de recursos;
- Indicar fornecedores para participar de processo de contratação para atuar no projeto conforme o regulamento de compras do IDBrasil;
- Prestar, durante toda a realização do projeto, consultoria para que os processos estejam de acordo com o regramento da Lei Incentivo;
- Acompanhar a realização da prestação de contas e respostas às diligências até o encerramento do projeto;

- Auxiliar a equipe do IDBrasil em dúvidas acerca da Lei de Incentivo e dos processos envolvidos em todas as etapas do projeto;
- Estar disponível para reuniões online e para respostas à questionamentos por e-mail;
- A realização do projeto está prevista para janeiro de 2024;

(*) Em complemento a este Termo de Referência o projeto será disponibilizado aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: compras@idbr.org.br e carolina.bianchi@idbr.org.br

Novo projeto:

- Inscrever novo projeto aos moldes do “Com a Bola Toda 2” até 15 de setembro de 2023, data limite para envio de projetos na LIE;
- Período para realização deste novo projeto está em definição;
- Acompanhar os processos de aprovação à obtenção do termo de autorização de movimentação de recursos;
- Indicar fornecedores para participar de processo de contratação para atuar no projeto conforme o regulamento de compras do IDBrasil;
- Prestar, durante todo a realização do projeto, consultoria para que os processos estejam de acordo com o regramento da Lei Incentivo;
- Acompanhar a realização da prestação de contas e respostas às diligências até o encerramento do projeto;
- Auxiliar a equipe do IDBrasil em dúvidas acerca da Lei de Incentivo e dos processos envolvidos em todas as etapas do projeto;
- Estar disponível para reuniões online e para respostas à questionamentos por e-mail.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e carolina.bianchi@idbr.org.br até o dia 17/08/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.

3.3. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.4. A proposta comercial deverá contemplar no preço, valor total e unitário dos itens/fases, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso em consonância com a execução;

3.5. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação

de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço*

realizado.

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas através do contato a seguir:

Carolina Bianchi

E-mail: carolina.bianchi@idbr.org.br

Telefone: (11) 9 8298-3533

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.